

MEDIDAS DA PROPOSTA DO ORÇAMENTO DO ESTADO DE 2013 – Código do IRS

As principais medidas previstas na Proposta do Orçamento de Estado de 2013 apresentada pelo Governo na Assembleia da República, no âmbito do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) são as seguintes:

Novas Taxas gerais e Escalões

| 2012 | |
|-------------------------------|-------------|
| Rendimento Colectável | Taxa Normal |
| Até 4 898 | 11,50% |
| De mais de 4 898 até 7 410 | 14,00% |
| De mais de 7 410 até 18 375 | 24,50% |
| De mais de 18 375 até 42 259 | 35,50% |
| De mais de 42 259 até 61 244 | 38,00% |
| De mais de 61 244 até 66 045 | 41,50% |
| De mais de 66 045 até 153 300 | 43,50% |
| Superior a 153 300 | 46,50% |

| 2013 | |
|------------------------------|-------------|
| Rendimento Colectável | Taxa Normal |
| Até 7 000 | 14,50% |
| De mais de 7 000 até 20 000 | 28,50% |
| De mais de 20 000 até 40 000 | 37,00% |
| De mais de 40 000 até 80 000 | 45,00% |
| Superior a 80 000 | 48,00% |

Redução de 8 para 5 escalões de rendimento e respectivo reescalamento

Taxa adicional

Ao quantitativo do rendimento coletável superior a € 80.000 é aplicada a taxa adicional de 2,5 %. Para 2012 o rendimento de referência é de € 153.300.

Sobretaxa em sede de IRS

Sobretaxa 4% aplicada mensalmente na parte do valor do rendimento que, depois de deduzidas as retenções e as contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e para subsistemas legais de saúde, exceda o valor da retribuição mínima mensal garantida.

A retenção na fonte da sobre taxa é efectuada no momento em que o rendimento é devido, ou seja, no final de cada mês, por exemplo, para os trabalhadores dependentes.

Alteração dos Limites para as deduções à coleta

| 2012 | |
|-------------------------------|-------------------|
| Rendimento Coletável | Limite da dedução |
| Até 4 898 | sem limite |
| De mais de 4 898 até 7 410 | sem limite |
| De mais de 7 410 até 18 375 | 1.250 |
| De mais de 18 375 até 42 259 | 1.200 |
| De mais de 42 259 até 61 244 | 1.150 |
| De mais de 61 244 até 66 045 | 1.100 |
| De mais de 66 045 até 153 300 | 0 |
| Superior a 153 300 | 0 |

| 2013 | |
|------------------------------|-----------------|
| Rendimento Coletável | Limite deduções |
| Até 7 000 | Sem limite |
| De mais de 7 000 até 20 000 | 1.250 |
| De mais de 20 000 até 40 000 | 1.000 |
| De mais de 40 000 até 80 000 | 500 |
| Superior a 80 000 | 0 |

Alteração dos Limites dos Benefícios fiscais

| 2012 | |
|-------------------------------|------------------|
| Rendimento Colectável | Limite benefício |
| Até 4 898 | sem limite |
| De mais de 4 898 até 7 410 | sem limite |
| De mais de 7 410 até 18 375 | 100 |
| De mais de 18 375 até 42 259 | 80 |
| De mais de 42 259 até 61 244 | 60 |
| De mais de 61 244 até 66 045 | 50 |
| De mais de 66 045 até 153 300 | 0 |
| Superior a 153 300 | 0 |

| 2013 | |
|-----------------------|------------------|
| Rendimento Colectável | Limite benefício |
| Até 7 000 | Sem limite |
| até 20 000 | 100 |
| até 40 000 | 80 |
| até 80 000 | 60 |
| Superior a 80 000 | 0 |

Regime Simplificado Rendimentos Profissionais e Empresariais (Categoria B)

- coeficiente de 0,20 ao valor das vendas de mercadorias e de produtos (igual a 2012)
- **coeficiente de 0,80 aos restantes rendimentos provenientes desta categoria, excluindo a variação de produção (em 2012 é de 0,7).**

Nova Taxa de Retenção na Fonte para Rendimentos Profissionais (Categoria B)

A taxa de retenção na fonte de rendimentos profissionais passa de 21,5% para 25%.

Nova Taxa e Metodologia de Tributação dos Rendimentos Prediais (Categoria F)

Os rendimentos prediais são tributados autonomamente à taxa de 28% (taxa liberatória), enquanto até 2012 são englobados no rendimento colectável do contribuinte.

Nova Taxa de Retenção na Fonte para Rendimentos de Capitais (Categoria E)

Prevê-se que passam a estar sujeitos a uma taxa de retenção na fonte de 28% os rendimentos de capitais (atualmente incide uma taxa liberatória de 25%).

Para informações
adicionais contacte-nos:

www.auditamega.pt

auditamega@auditamega.pt

+351 255534463

+351 932566237

+351 919560735

Marco de Canaveses, 17 de Outubro de 2012

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.